



ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA  
**TOMÁS DE BORBA**

PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA

2021/2024

## Índice

1. AMBIÇÃO ESTRATÉGICA DA ESCOLA	3
1.1. O que pretende a escola alcançar a curto e médio prazo?	3
1.2. O que pretende a escola melhorar na sua imagem e no seu serviço?	4
1.3. Direção e áreas a valorizar	5
2. PRINCÍPIOS E VALORES ORIENTADORES DA AÇÃO PEDAGÓGICA DA ESCOLA	5
3. ESTRATÉGIAS DE CONCRETIZAÇÃO	6
3.1. Organização curricular	6
3.1.1. Distribuição de serviço letivo	6
3.1.2. Áreas curriculares	9
3.1.2.1. Formação Pessoal e Social	9
3.1.2.2. Cidadania e Desenvolvimento	9
3.1.2.3. Desenvolvimento Pessoal e Social	10
3.1.2.4. Educação Moral e Religiosa	10
3.1.3. Formações transdisciplinares	10
3.1.3.1. Educação para a Cidadania	10
3.1.3.2. História, Geografia e Cultura dos Açores	11
3.1.3.3. Tecnologia Digital	11
3.1.4. Articulação das aprendizagens	12
3.1.4.1. Articulação vertical	12
3.1.4.2. Articulação horizontal	12
3.1.5. Centro de Apoio à Aprendizagem e à Inclusão (CAAI)	13
3.2. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)	14
3.3. Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão (MSAI)	15
3.4. Oferta educativa	17
3.5. Modalidades de apoio educativo	17
3.6. Organização de espaços	18
3.7. Particularidades na gestão curricular	18
3.7.1. Orientações para a gestão curricular	19
3.7.1.1. Desenho Curricular (em anexo)	19
4. AVALIAÇÃO	19
4.1. Avaliação dos alunos	19
Documentos de referência	20
Anexos	21

## 1. AMBIÇÃO ESTRATÉGICA DA ESCOLA

Em linha com o seu projeto educativo, a escola pretende:

- Formar para o sucesso;
- Educar para uma cidadania plena, responsável e inclusiva;
- Promover as artes e o empreendedorismo;
- Promover as atividades físicas desportivas;
- Promover um caminho para a tecnologia digital.

### 1.1. O que pretende a escola alcançar a curto e médio prazo?

- Promover o sucesso escolar e educativo dos alunos atenuando, progressivamente, os níveis de insucesso escolar:
  - a) Desenvolvendo mecanismos e atitudes que tornem possível detetar, em tempo útil, dificuldades de base e/ou diferentes ritmos de aprendizagem;
  - b) Promovendo a diferenciação na gestão curricular;
  - c) Fomentando novas práticas pedagógicas e novos projetos de melhoria da qualidade educativa;
  - d) Adotando métodos de ensino-aprendizagem que façam apelo à iniciativa e criatividade dos alunos, privilegiando a resolução de problemas e metodologia de projeto;
  - e) Favorecendo a aprendizagem integrada de saberes oriundos de todas as ciências, numa perspetiva cultural e transdisciplinar;
- Diminuir o número de situações de indisciplina escolar, dentro e fora da sala de aula:
  - a) Desenvolvendo normas de conduta e de civismo;
  - b) Promovendo os valores da convivência, da tolerância, do diálogo e da solidariedade entre todos, nomeadamente através de atividades de inclusão de alunos com necessidades educativas específicas;
  - c) Oferecendo espaços de atividades pedagógicas aos alunos;
  - d) Envolvendo e responsabilizando mais os encarregados de educação na vida escolar;
  - e) Aplicando sanções significativas aos alunos prevaricadores de forma gradual e tendo em conta o seu impacto pedagógico;
  - f) Assumindo maior rigor, por parte de toda a comunidade educativa, no cumprimento do regulamento interno e das disposições legais referentes à escola, em geral, e à disciplina escolar, em particular;
  - g) Promovendo o papel do tutor, de modo que o aluno seja integrado na escola e na turma mediante um acompanhamento mais estreito e eficaz;
  - h) Recorrendo a grupos de gestão de conflitos (gabinete de triagem/mediação escolar).
- Proporcionar modalidades de apoio educativo que contribuam para a prevenção do insucesso escolar, do abandono e dos comportamentos de risco.

- Desenvolver a educação para a saúde em meio escolar, contribuindo para a adoção de práticas condicentes com a promoção da saúde, nomeadamente no que se refere à prevenção de comportamentos de risco:
  - a) Promovendo a valorização da afetividade nas relações humanas e de uma sexualidade responsável e informada;
  - b) Promovendo um ambiente escolar seguro e saudável, reforçando os fatores de proteção relacionados com estilos de vida saudáveis.
- Promover o ensino das artes (música, dança, artes visuais e teatro), nas suas diversas vertentes, designadamente: expressiva, comunicativa, interventiva, transversal e interdisciplinar.
  - a) Promover o acesso e a participação dos alunos na fruição das artes e da produção cultural;
  - b) Promover o acesso a uma cultura de inclusão, a uma cultura mais participada e acessível a todos;
- Fomentar o espírito empreendedor, desenvolvendo a iniciativa, a autossuficiência, a inovação, o pensamento crítico e criativo.
- Fomentar a educação para o desenvolvimento sustentável através de estratégias metodológicas que enriqueçam a prática pedagógica nos domínios da educação ambiental e que ajudem a promover perspectivas de sustentabilidade, através do respeito e preservação da comunidade de vida e da integridade ecológica.
- Valorizar a utilização da tecnologia digital como recurso essencial no processo de aprendizagem promovendo a respetiva literacia.

#### 1.2. O que pretende a escola melhorar na sua imagem e no seu serviço?

- Elevar a quantidade e, sobretudo, a qualidade das aprendizagens e competências efetivamente concretizadas pelo corpo discente.
- Aumentar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem proporcionado pela escola (adequando, flexibilizando e/ou diferenciando as propostas curriculares; diversificando as situações de aprendizagem; valorizando os recursos materiais existentes; impulsionando a aquisição e inovação de recursos; adotando a interdisciplinaridade e o trabalho cooperativo; promovendo a assiduidade do pessoal docente e não docente; facultando a formação do pessoal a nível interno).
- Alargar os campos de aprendizagem ao dispor dos alunos, tanto ao nível das atividades curriculares como ao nível das atividades de complemento e de enriquecimento curricular, assegurando o aprofundamento do domínio de competências tidas como fundamentais, a saber:
  - a) Compreensão do oral, nomeadamente de géneros formais e públicos;
  - b) Expressão oral, nomeadamente de géneros formais e públicos;
  - c) Leitura (fluente, crítica e significativa);
  - d) Expressão escrita (multifuncional, com correção linguística e desenvoltura);
  - e) Cálculo mental;
  - f) Resolução de problemas;

g) Desenvolvimento do espírito crítico, criativo e inovador.

### 1.3. Direção e áreas a valorizar:

- Desenvolvimento prioritário das competências transversais conducentes a uma crescente autonomia do aluno, recorrendo a métodos de trabalho e de estudo/aprendizagem e à promoção de estratégias cognitivas.
- Implementação de estratégias pedagógicas diferenciadas, destinadas a alunos com necessidades educativas específicas ou que revelem insucesso escolar, ou ainda com problemas disciplinares.
- Proposta de atividades de ocupação educativa dos tempos livres dos alunos, incidindo nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico.
- Intervenção da escola na comunidade, mediante a exploração dos recursos existentes.
- Valorização da referência identitária da escola, na sua dimensão artística e tecnológica, digital ou outra, fortalecendo a sua oferta formativa e a sua autonomia curricular.

## 2. PRINCÍPIOS E VALORES ORIENTADORES DA AÇÃO PEDAGÓGICA DA ESCOLA

- Realização do aluno, enquanto sujeito consciente, autónomo e socialmente interveniente.
- Adequação das experiências/situações de aprendizagem aos estádios de desenvolvimento dos alunos.
- Incentivo ao domínio de processos e do desenvolvimento de aptidões e capacidades.
- Valorização da diversidade de metodologias e estratégias de ensino e atividades de aprendizagem.
- Promoção das aquisições cognitivas proporcionadoras de uma sólida formação de base, alicerçada em contextos significativos e estimulantes.
- Valorização do desenvolvimento afetivo e atitudinal.
- Articulação das atividades escolares com o meio, a vida e o mundo do trabalho.
- Defesa da identidade cultural.
- Direito à diferença.
- Igualdade de oportunidades.
- Promoção da educação para a saúde em meio escolar, contribuindo para a adoção de práticas condizentes com a promoção da saúde, nomeadamente na prevenção de comportamentos de risco.
- Promoção de perspetivas de sustentabilidade e de defesa dos sistemas ecológicos, na ótica de educação ao longo da vida.
- Promoção de atividades culturais para toda a comunidade educativa.
- Promoção de atividades desportivas para toda a comunidade educativa.

## 3. ESTRATÉGIAS DE CONCRETIZAÇÃO

Os planos e orientações curriculares integram áreas curriculares disciplinares e não disciplinares, cuja finalização, intencionalidade, estruturação e sequência organizadora configuram o currículo escolar a oferecer aos alunos, aos respetivos encarregados de educação e à comunidade envolvente.

### 3.1. Organização curricular

A conceção e o desenvolvimento do currículo refletem o corpo de competências-chave e temas transversais definido pelo referencial curricular para a educação básica na Região Autónoma dos Açores. A carga horária semanal de cada área curricular é aplicada de acordo com a legislação em vigor. A semestralidade do calendário escolar aplica-se a toda a unidade orgânica desde 2021/2022, bem como a avaliação sumativa das aprendizagens dos alunos em todos os ciclos de ensino e percursos de escolaridade.

#### 3.1.1. Distribuição de serviço letivo

No que respeita à organização da componente letiva, ter-se-á em conta o disposto na legislação em vigor. De acordo com as diretivas determinadas pelos órgãos competentes a nível de escola, são ainda tidos em conta os seguintes critérios para a distribuição de serviço docente:

- a) Deverá ser respeitado o princípio da continuidade pedagógica: manutenção do docente titular do ano letivo anterior, na educação pré-escolar e no 1.º ciclo, e manutenção de equipas formadas no ano letivo anterior nos ciclos subsequentes;
- b) No caso de grupos multidisciplinares, as várias disciplinas deverão ser distribuídas de acordo com a formação académica e perfil individual dos professores do grupo disciplinar;
- c) O número de aulas semanais a atribuir ao docente não pode ser superior ao número de horas que constituem a componente letiva a que está obrigado;
- d) Os coordenadores de departamento devem lecionar disciplinas centrais da sua área curricular;
- e) Não deverá ser atribuída mais de uma direção de turma a cada professor, exceto por conveniência de serviço devidamente fundamentada;
- f) Os docentes devem dar continuidade à sua direção de turma;
- g) As direções de turma devem ser atribuídas, preferencialmente, a docentes do quadro de nomeação definitiva da escola;
- h) As direções de turma, as tutorias das turmas dos programas de recuperação de escolaridade ou outros, devem ser atribuídas preferencialmente a docentes que evidenciem perfil adequado;
- i) A atribuição das direções de turma deve ser rotativa, excetuando-se as situações decorrentes de continuidade pedagógica em cada ciclo de ensino, bem como as salvaguardas anteriormente enunciadas, a ter em conta pelo órgão de gestão, no exercício das competências que lhe são conferidas e no respeito pelo que nesta matéria estiver regulamentado na lei;
- j) Sempre que possível, os apoios educativos devem ser distribuídos aos docentes titulares das turmas dos alunos envolvidos sendo que, no 1.º ciclo, o apoio educativo deve ser lecionado por um docente destacado para o efeito.

- k) No 1.º ciclo, as atividades de apoio à aprendizagem devem ser lecionadas por cada docente titular de turma do seguinte modo: 2 tempos de 45 minutos a alunos da sua turma e 2 tempos de 45 minutos a alunos de outra turma.
- l) No caso dos docentes que são simultaneamente docentes de 3.º ciclo e do ensino secundário, é de todo aconselhável que se promova a rotatividade na respetiva lecionação, salvaguardando-se, naturalmente, as vantagens decorrentes da continuidade pedagógica da lecionação, mas evitando-se a “excessiva manutenção” no cargo, ora no 3.º ciclo ora no ensino secundário, salvo se tal for entendido pelo órgão de gestão como sendo o mais adequado, em especial para os alunos, nomeadamente tendo em conta o perfil do docente e/ou o tipo de trabalho que habitualmente desenvolve com eles.

Para além do que está estipulado no Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica dos Alunos, serão ainda tidos em conta (sempre que possível e considerando as cargas letivas semanais e a ocupação dos espaços da escola) os seguintes aspetos na elaboração dos seus horários:

- a) No ensino secundário e nos percursos curriculares diferenciados Despiste e Orientação Vocacional (DOV); Pré-profissionalização (PP) e Formação Profissionalizante (FP) e programa Ocupacional II, os horários são elaborados de forma a libertar ao máximo as tardes dos alunos, atendendo ao perfil do seu desenvolvimento e características individuais.

Quanto ao perfil do diretor de turma/diretor de classe, é imprescindível ter em conta que, sendo um cargo muito importante no acompanhamento do percurso escolar dos alunos e no estabelecimento de colaboração entre a escola e a família, exige competências de gestão, de coordenação, de comunicação e de relacionamento interpessoal, entre outras. O diretor de turma ou diretor de classe é designado pelo conselho executivo, competindo-lhe coordenar o funcionamento do conselho de turma, estabelecer a ligação entre este, os alunos e os encarregados de educação, promover a comunicação e formas de trabalho cooperativo entre alunos e professores, coordenar o processo de avaliação dos alunos e a adequação de atividades, conteúdos, estratégias e métodos de trabalho à situação concreta do grupo-turma e à especificidade de cada aluno. Nas turmas dos percursos curriculares diferenciados DOV, PP, FP e programa Ocupacional, o diretor de turma é um docente especializado. Assim, o diretor de turma/diretor de classe deve ser um docente que preferencialmente reúna as seguintes características:

- a) Ser professor do quadro de nomeação definitiva;
- b) Revelar conhecimentos da legislação em vigor, nomeadamente sobre avaliação e estatuto dos alunos;
- c) Revelar motivação para desempenhar o cargo;
- d) Ter facilidade em participar, articular e coordenar o trabalho desenvolvido pelos vários professores do conselho de turma de que faz parte;

- e) Ter facilidade em estabelecer um relacionamento com os alunos e com os pais e encarregados de educação, facilitador do processo de ensino-aprendizagem;
- f) Ser capaz de promover e fomentar um bom relacionamento entre os alunos e entre estes e os outros elementos da comunidade educativa;
- g) Saber gerir situações de conflito;
- h) Ter capacidade de promover um ambiente facilitador do desenvolvimento pessoal e social dos alunos.

No Conservatório Regional de Angra do Heroísmo o percurso escolar dos alunos é gerido pelo diretor de turma, no caso dos alunos que frequentam os cursos básico ou secundário em regime integrado. Nas restantes modalidades de frequência (regime supletivo, articulado e livre) essa gestão é feita pelo diretor de classe.

### 3.1.2. Áreas curriculares

#### 3.1.2.1. Formação Pessoal e Social

A área de formação pessoal e social, constante do currículo, é um espaço/tempo de diálogo e reflexão sobre experiências vividas e preocupações sentidas pelos alunos, assim como sobre temas e problemas relevantes da comunidade e da sociedade. O seu objetivo central é o de contribuir para a construção da identidade e o desenvolvimento da consciência cívica dos alunos.

#### 3.1.2.2. Cidadania e Desenvolvimento

A Educação para a Cidadania consubstancia-se na componente de currículo Cidadania e Desenvolvimento, que integra as matrizes curriculares-base de todos os anos de escolaridade, do ensino básico e do ensino secundário.

No 1.º ciclo do ensino básico, Cidadania e Desenvolvimento é uma área de trabalho transversal, potenciada pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo. No ano letivo 2021/2022, somente para o 4.º ano de escolaridade, Cidadania e Desenvolvimento é uma área curricular não disciplinar nuclear com um tempo de 45 minutos.

No 2.º e no 3.º ciclo do ensino básico, Cidadania e Desenvolvimento, enquanto disciplina, pode funcionar segundo as opções curriculares da escola.

No ensino secundário, a escola decide a forma como implementa a componente de Cidadania e Desenvolvimento: no caso particular da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba privilegiou-se a abordagem dos temas e projetos no âmbito das diferentes disciplinas da matriz curricular, sob coordenação de um dos professores da turma ou grupo de alunos.

A área de Cidadania e Desenvolvimento visa contribuir para o incremento de atitudes e comportamentos, de diálogo e respeito pelos outros, alicerçados em modos de estar em sociedade que tenham como referência os direitos humanos, nomeadamente os valores da igualdade, da democracia e da justiça social.

A mesma área, constante do currículo do ensino básico regular, pretende contribuir para que os alunos que frequentam a educação básica em estabelecimentos de ensino da Região Autónoma dos Açores tenham o acesso a uma componente curricular orientada especificamente para o seu desenvolvimento pessoal e social e para a sua realização enquanto cidadãos conscientes, autónomos, responsáveis, reflexivos, críticos, participativos e preocupados com os outros.

#### 3.1.2.3. Desenvolvimento Pessoal e Social

A área de desenvolvimento pessoal e social é lecionada aos alunos que não tiverem optado por nenhuma das formações ministradas pelas confissões religiosas oferecidas pela escola. Visa, por conseguinte, desenvolver a componente de valores cívicos (tolerância, solidariedade, respeito, etc.), de acordo com os ideais do humanismo que formam a identidade europeia.

#### 3.1.2.4. Educação Moral e Religiosa

A escola, respeitando a diferença religiosa e reconhecendo que esta é uma dimensão importante para o crescimento integral dos alunos, oferece a disciplina de Educação Moral e Religiosa nas confissões para as quais exista número de alunos suficiente de acordo com a legislação em vigor, que seguirá o programa nacional, definido pelas respetivas autoridades religiosas e aprovado pela tutela educativa.

#### 3.1.3. Formações transdisciplinares

Constituem formações transdisciplinares a Educação para a Cidadania, a História e Geografia e Cultura dos Açores e a Tecnologia Digital, utilizada nas suas diferentes técnicas.

##### 3.1.3.1. Educação para a Cidadania

A Educação para a Cidadania concretiza-se ao longo de todo o percurso educativo e constitui, fundamentalmente, um processo de desenvolvimento de competências cognitivas, sociais e afetivas desenvolvidas em situação e em estreita ligação com um conjunto de valores que caracterizam as sociedades democráticas: a tolerância, a convivência mútua, a integração social, cultural e religiosa, etc. As competências transversais na área da Educação para a Cidadania representam o trabalho formativo dos educadores em torno da construção da identidade, do desenvolvimento de relações interpessoais, do estabelecimento de regras para a vida numa sociedade democrática, da comunicação e da expressão, da tomada de decisões, da formação de um pensamento crítico e reflexivo, da resolução de problemas e da consecução de projetos. Além destas competências transversais, essenciais ao exercício da cidadania, é importante que outras sejam desenvolvidas, em articulação com áreas/dimensões importantes para a compreensão e intervenção cívica, pelo que a Educação para a Cidadania deve adaptar-se em função das prioridades e necessidades identificadas pelos professores face aos alunos com quem trabalham e concretizar-se tanto no

âmbito da relação da escola com a comunidade, como no da dinâmica da organização escolar, das áreas curriculares disciplinares e das áreas curriculares não disciplinares.

#### 3.1.3.2. História, Geografia e Cultura dos Açores

A publicação do Decreto Legislativo Regional no 16/2019/A, de 23 de julho, consolidou o ensino de História, Geografia e Cultura dos Açores (HGCA) em todos os anos de escolaridade dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, como meio privilegiado “para a abordagem da açorianidade”. A sua operacionalização tem por base o documento “Orientações Curriculares de História, Geografia e Cultura dos Açores”, elaborado por uma equipa de trabalho da Universidade dos Açores, que versa sobre conteúdos curriculares, articulação com as aprendizagens essenciais e competências a desenvolver. No âmbito da flexibilidade e autonomia da escola, a unidade orgânica definiu que HGCA seria desenvolvida de forma transdisciplinar, no âmbito das diferentes disciplinas da matriz curricular de base.

#### 3.1.3.3. Tecnologia Digital (TD)

Pretende-se garantir que, no final da escolaridade obrigatória, todos os alunos sejam capazes de utilizar a TD, nomeadamente para selecionar, recolher e organizar informação para esclarecimento de situações e resolução de problemas, respeitando os direitos de autor. Isto pressupõe o inequívoco empenho da escola e dos professores e o estímulo a aprendizagens autónomas e cooperativas por parte dos alunos. Implica também que o uso da TD esteja presente em várias áreas, para que seja assegurado um percurso coerente de formação e a aquisição de um conjunto de competências digitais claramente referenciado. Neste sentido, pretende-se que o aluno desenvolva as seguintes competências no domínio da literacia digital:

- a) Desenvolvimento de atitude experimental e ética no uso da TD;
- b) Capacidade de utilização segura do computador, a nível da proteção dos dados pessoais e da salvaguarda da defesa da integridade pessoal do utilizador;
- c) Desempenho autónomo no manuseamento do *software* utilitário essencial e específico das áreas curriculares;
- d) Capacidade de recolha e tratamento de informação, designadamente com recurso à Internet;
- e) Salvaguarda dos direitos de autor, combatendo o plágio e fomentando a criação de originais.
- f) Uso de plataformas digitais nas diferentes disciplinas.

#### 3.1.4. Articulação das aprendizagens

##### 3.1.4.1. Articulação vertical

Cada grupo disciplinar deverá estipular a articulação vertical a operar nas respetivas disciplinas, considerando os seguintes aspetos:

- Respeito pelos conteúdos programáticos, aprendizagens essenciais e perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória;
- Adequação dos programas, aprendizagens essenciais e perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória à realidade social da comunidade educativa;
- Sequenciação dos conteúdos, aprendizagens essenciais e perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória a desenvolver atendendo ao seu grau de complexidade crescente.

#### 3.1.4.2. Articulação horizontal

As articulações horizontais serão definidas em cada conselho de núcleo/turma, promovendo a interdisciplinaridade entre as diversas áreas do currículo dos discentes, atendendo aos seguintes princípios:

- Cumprimento das planificações anuais estipuladas, incluindo o grau de complexidade definido;
- Respeito pela sequência lógica dos conteúdos e metas curriculares em cada disciplina;
- Aferição do real proveito para a aprendizagem dos alunos;
- Articulação cuidada das atividades a propor no âmbito da interdisciplinaridade definida.

#### 3.1.5. Centro de Apoio à Aprendizagem e à Inclusão (CAAI)

Tendo como suporte legal o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, o Centro de Apoio à Aprendizagem e à Inclusão constitui uma estrutura de apoio da unidade orgânica, agregadora dos seus recursos humanos e materiais, saberes e competências. Constituem objetivos gerais do Centro de Apoio à Aprendizagem e à Inclusão, em colaboração com as demais estruturas e serviços da unidade orgânica:

- Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;
- Promover e apoiar o acesso ao fazer, à participação social e à vida autónoma.

Os objetivos específicos deste Centro são:

- Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
- Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;
- Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;

- Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar;
- Criar e desenvolver espaços de aprendizagem informal.

“A criação do Centro de Apoio à Aprendizagem e à Inclusão, (...), enquanto resposta organizativa de apoio à inclusão, deve estar prevista nos documentos estruturantes que definem a política da escola, bem como os recursos a disponibilizar para a sua consecução. A ação educativa desenvolvida neste Centro, complementar da que é realizada na turma de pertença do aluno, convoca a intervenção de todos os agentes educativos, nomeadamente o docente de educação especial.”<sup>(1)</sup> Numa lógica de rentabilização de recursos existentes, o CAAI agrega, para além de docentes, técnicos e assistentes, serviços e estruturas de apoio, nomeadamente:

- Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI);
- Serviço de Psicologia e Orientação (SPO);
- Equipa multidisciplinar de apoio socioeducativo;
- Gabinete de triagem;
- Gabinete de saúde escolar/gabinete de apoio e promoção da saúde;
- Coordenação dos espaços de aprendizagem informal;
- Programa de tutoria;
- Biblioteca escolar;
- Atividades de apoio à aprendizagem
- Aulas de substituição;
- Orientação no estudo e em tarefas de pesquisa bibliográfica e na Internet.

Funcionando numa lógica de serviços de apoio à inclusão, este Centro insere-se no *continuum* de respostas educativas disponibilizadas pela unidade orgânica e a sua ação organiza-se segundo dois eixos:

1. Suporte aos docentes responsáveis pelos grupos ou turmas;
2. Complementaridade, com carácter subsidiário, ao trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos.

Os espaços de funcionamento estão definidos no regimento interno do CAAI, que regula a atividade do Centro e aplica-se a todos os alunos da EBS Tomás de Borba. Compete à Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) acompanhar o funcionamento deste Centro.

### 3.2 Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, de composição diversificada, constitui um recurso organizacional específico, tendo em vista uma leitura alargada, integrada e participada de todos os intervenientes no processo educativo. A EMAEI tem por competências:

- Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- Propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;
- Acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem;
- Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;
- Elaborar o relatório técnico-pedagógico previsto no artigo 21.º e, se aplicável, o programa educativo individual e o plano individual de transição previstos, respetivamente, nos artigos 24.º e 25.º;
- Acompanhar o funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem e à Inclusão (CAAI).

### 3.3 Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão (MSAI)

Considerando o respeito pelo princípio da educação inclusiva, pressupõe-se que cada escola reconheça a necessidade de encontrar formas de lidar com a diferença dos seus alunos (e os benefícios dessa diversidade) através da adequação dos processos de ensino às características e condições de cada um. Por via do Despacho nº 1187/2019, de 8 de agosto, a unidade orgânica Tomás de Borba foi designada, no ano letivo 2019/2020, para implementar a experiência piloto de inovação pedagógica, no âmbito da Educação Inclusiva, com o propósito de introduzir e desenvolver na Região Autónoma dos Açores, a título experimental, as opções metodológicas do Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) e a Abordagem Multinível de Acesso ao Currículo, veiculadas pelo Regime Jurídico da Educação Inclusiva. No presente ano letivo, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2006/A, de 10 de março, a Secretaria Regional da Educação determinou através do Despacho n.º 2359/2021, de 12 de outubro, a continuidade dessa experiência de inovação pedagógica.

Dando cumprimento a essa experiência, o Regime Jurídico da Educação Inclusiva aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, passou a constituir o referencial orientador da ação pedagógica para todos os níveis de ensino (educação pré-escolar, ensino básico e secundário) desta unidade orgânica. Assim, o processo de transição/implementação das referidas opções metodológicas tem proposto à unidade orgânica alterações no funcionamento das estruturas pedagógicas e organização curricular.

Opções metodológicas:

O DL n.º 54/2018 alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, afirma que “as opções metodológicas subjacentes ao presente decreto-lei assentam no desenho universal para a aprendizagem e na abordagem multinível no acesso ao currículo. Esta abordagem baseia-se em modelos curriculares flexíveis, no acompanhamento e monitorização sistemáticos da eficácia do contínuo das intervenções implementadas ...” [do Preâmbulo]. “A abordagem multinível é a opção metodológica que permite o acesso ao currículo ajustada às potencialidades e dificuldades dos alunos, com recurso a diferentes níveis de intervenção, através de medidas universais, que constituem respostas educativas a mobilizar para todos os alunos, medidas seletivas, que visam

colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pela aplicação de medidas universais, e medidas adicionais, que visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem” <sup>(1)</sup>

De acordo com o DL n.º 54/2018, as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão são:

Universais (art. 8.º)	A diferenciação pedagógica
	As acomodações curriculares
	O enriquecimento curricular
	A promoção do comportamento pró-social
	A intervenção com foco académico ou comportamental de pequenos grupos
Seletivas (art. 9.º)	Os percursos curriculares diferenciados
	As adaptações curriculares não significativas
	O apoio psicopedagógico
	A antecipação e o reforço das aprendizagens
	O apoio tutorial
Adicionais (art. 10.º)	A frequência do ano de escolaridade por disciplina
	As adaptações curriculares significativas
	O plano individual de transição
	O desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado
	O desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social

O desenho universal para a aprendizagem (DUA) é uma abordagem curricular que assenta num planeamento intencional, proativo, personalizado e flexível das práticas pedagógicas, considerando a diversidade de alunos em sala de aula e oferecendo oportunidades e alternativas para todos os alunos em termos de métodos, materiais, ferramentas, suporte e formas de avaliação, sem alterar o nível de desafio e mantendo elevadas expectativas de aprendizagem. O desenho universal para a aprendizagem assenta em três princípios base que suportam um conjunto de orientações para tornar as salas de aula mais acessíveis a todos os alunos:

- Proporcionar múltiplos meios de envolvimento (“o porquê” da aprendizagem);
- Proporcionar múltiplos meios de representação (“o quê” da aprendizagem);
- Proporcionar múltiplos meios de ação e expressão (“o como” da aprendizagem).

A aplicação destes princípios em sala de aula contribui para a criação de ambientes de aprendizagem acessíveis e desafiantes para todos os alunos, pelo que devem ser considerados na planificação das aulas. Sublinha-se a análise das barreiras na gestão do currículo, por oposição às limitações e défices dos alunos, como fundamental no processo de planificação de aulas com base no DUA. Neste enquadramento, a planificação de aulas deve integrar diferentes componentes: objetivos, metodologias, materiais e recursos, e avaliação, tendo por referência os princípios agora enunciados.

### 3.4 Oferta educativa

A unidade orgânica coloca ao dispor da sua comunidade educativa uma vasta oferta de níveis de ensino e percursos de aprendizagem:

- Educação Pré-Escolar;
- Primeiro, Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico;
- Cursos de Formação Vocacional;
- Turma Projeto Curricular Adaptado;
- Percurso Curricular Diferenciado Despiste de Orientação Vocacional;
- Percurso Curricular Diferenciado Pré-Profissionalização;
- Percurso Curricular Diferenciado Formação Profissionalizante;
- Programa Ocupacional;
- Ensino Especializado em Desporto;
- Ensino Secundário:
  - a) Cursos científico humanísticos: ciências e tecnologias, línguas e humanidades, artes visuais;
  - b) Cursos profissionais.
- Ensino Artístico:
  - a) Curso de Iniciação (instrumento e dança) – 1.º ciclo;
  - b) Curso Básico (música e dança) – 2.º e 3.º ciclos;
  - c) Secundário de Música (instrumento e canto);
  - d) Cursos Livres (regime, modalidade e especialidade).

### 1.5 Modalidades de apoio educativo:

- Apoio educativo na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo: individualizado, a pares, em pequenos grupos (em contexto de sala ou fora da sala) e/ou ao grupo/turma;
- Apoio educativo no 2.º e 3.º Ciclo: individualizado e/ou ao grupo/turma;
- Apoio educativo em horário pós-letivo:
  - a) Atividades de Apoio à Aprendizagem (AAAs) no 1.º Ciclo;
  - b) Apoio pedagógico acrescido no 2.º e 3.º Ciclo;
  - c) Apoio educativo do ensino secundário a disciplinas alvo de exame, em ano terminal.

### 1.6 Organização de espaços

Com o intuito de enriquecer o currículo, a unidade orgânica oferece à sua comunidade educativa um conjunto de espaços e serviços, a saber:

- Associação de estudantes;
- Associação de pais;
- Auditório;
- Biblioteca;
- Parque infantil;
- Estúdio de gravação;

- Estúdios emissores de rádio e televisão;
- Estufas;
- Gabinete de saúde escolar/gabinete de apoio e promoção da saúde;
- Gabinete de triagem/prevenção de conflitos;
- Centro de Recursos do CAAI;
- Gabinetes de apoio às medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- Gabinete das técnicas superiores de educação especial e reabilitação;
- Gabinete de psicologia e orientação;
- Gabinete de intervenção pedagógica;
- Gabinetes de atendimento aos encarregados de educação;
- Laboratórios;
- Salas de tecnologia digital;
- Oficinas;
- Papelaria;
- Espaços desportivos;
- Refeitório/bar;
- Reprografia;
- Sala de multimédia.

#### 1.7 Particularidades na gestão curricular

- Em algumas disciplinas, pela sua natureza, considera-se a possibilidade de desdobramento das turmas. Tal ocorre no 3.º ciclo do ensino básico ao nível do qual uma parte dos tempos destinados à área das ciências físicas e naturais – o correspondente a um ou dois blocos de noventa minutos em cada ano – será usado em regime de desdobramento da turma, sempre que possível, de modo a permitir a realização de trabalho laboratorial. Desdobramento das turmas na disciplina de TIC, no 2.º e no 3.º ciclos do ensino básico.
- No caso do ensino secundário, no que respeita à lecionação das disciplinas práticas, pode haver lugar ao desdobramento da turma sempre que esta ultrapasse os dezasseis alunos inscritos, tendo em conta os recursos físicos e as boas práticas pedagógicas.
- Funcionamento de par pedagógico na disciplina de Educação Tecnológica, nos três anos do 3.º ciclo do ensino básico.
- Semestralidade do funcionamento das disciplinas de Educação Tecnológica e Educação Visual, no 9.º ano de escolaridade, no 3.º ciclo do ensino básico.

##### 1.7.1 ORIENTAÇÕES PARA A GESTÃO ESCOLAR

###### 1.7.1.1 DESENHO CURRICULAR

O Desenho Curricular para 2021/2022 está nos anexos do documento.

## 4. AVALIAÇÃO

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, promovendo e assegurando a recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens e à certificação dessas aprendizagens.

### 4.1. Avaliação dos alunos

Em cada ciclo de ensino, área curricular e disciplina, a avaliação incide sobre as aprendizagens e competências definidas no currículo nacional e no currículo regional da educação básica. A avaliação das aprendizagens no ensino básico encontra-se regulamentada na legislação em vigor. Anualmente é revisto e aprovado, em Conselho Pedagógico, o documento regulador de todo o processo avaliativo (Critérios de Avaliação).

#### Documentos de referência

<sup>(1)</sup> *Manual de apoio à prática para uma educação inclusiva*

- Legislação:

Corpo de competências (currículo nacional e regional) | Matriz curricular do ensino básico (DLR nº 17/2011/A e DLRn.º 16/2019/A | Regime Jurídico da Educação Inclusiva | Manual de apoio à prática para uma educação Inclusiva | Portaria da avaliação do ensino básico | Estratégia de Educação para a Cidadania | Regime de organização e funcionamento, avaliação e certificação, dos cursos científico-humanísticos do ensino secundário | Organização curricular dos cursos científico-humanísticos do ensino secundário | Planos de estudos dos cursos profissionais | Aprendizagens essenciais | Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória | Portaria n.º 75/2014 | Portaria n.º 229-A/2018 de 14 de agosto | Cursos formação vocacional.

- Documentos elaborados pela escola

Projeto Educativo de Escola | Regulamento gabinete de triagem | Projeto de tutoria | Regulamento gabinete de prevenção conflitos/mediação escolar | Relatório anual do serviço de psicologia e orientação | Programa de apoio educativo | Educação para a saúde | Lista de atividades extra curriculares | Plano anual de atividades | Critérios de Avaliação.

ANEXOS

## DESENHO CURRICULAR 2021/2022

### ORIENTAÇÕES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Tomando por referência as Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolar (OCEP).

#### Área de Formação Pessoal e Social

#### Área de Expressão e Comunicação

Domínio da Educação Física

Domínio da Educação Artística

Subdomínio das Artes Visuais

Subdomínio do Jogo Dramático/Teatro

Subdomínio da Música

Subdomínio da Dança

Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita

Domínio da Matemática

#### Área do Conhecimento do Mundo

### MATRIZ CURRICULAR DO 1.º CICLO (1.º, 2.º E 3.º ANOS)

1.º Ciclo do Ensino básico		Carga horária (a)		
Componentes do currículo		Identificar o N.º de horas semanais	Identificar com (X) a unidade temporal de opção	
Cidadania e Desenvolvimento (d) TIC (d)	Português	6h45m		
	Matemática	6h00m		
	Estudo do Meio	3h00m		
	Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música)	3h00m		
	Educação Física (b)	1h30m	2 X 45'	
			x	
	Inglês (b)	1h30m	2 X 45'	
			x	
Estudo Integrado (c)	0h45m			
<b>TOTAL</b>		25 h Atividade Letiva – 22h30 Tempo de Intervalo – 02h30		
Educação Moral e Religiosa (e)		1 x 45'		
		x		
Atividades de Apoio à Aprendizagem (f)		2 x 45'	3 x 45'	4 x 45'
				X

- (a) A unidade orgânica gere, no âmbito da sua autonomia, os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço.

- (b) As disciplinas de Educação Física e de Inglês devem ser lecionadas por docentes da correspondente área disciplinar.
- (c) Área de suporte às aprendizagens, destinada à realização de atividades integradoras das diversas componentes do currículo, com recurso ao domínio de metodologias de estudo autónomo, de pesquisa, tratamento e seleção de informação.
- (d) Área de integração curricular transversal, potenciada pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.
- (e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo semanal igual à unidade temporal definida pela unidade orgânica.
- (f) As Atividades de Apoio à Aprendizagem, organizadas nos termos previstos no n.º 20 do artigo 9.º, são de oferta obrigatória e de frequência facultativa, e assentam em metodologias de diferenciação pedagógica com vista à recuperação ou melhoria das aprendizagens.

### MATRIZ CURRICULAR DO 4.º ANO DE ESCOLARIDADE

Componentes do Currículo			Carga Horária
<b>Áreas Curriculares Disciplinares</b>	Nucleares	Português	8 ou 9 tempos (45')
		Matemática	8 ou 9 tempos (45')
		Estudo do Meio	5 (45')
		Expressões	3 (45')
		Educação Física	3 (45')
	De enriquecimento	Inglês (b)	2 (45')
		EMRC (e)	45'
<b>Áreas Curriculares não disciplinares</b>	Nucleares	Cidadania	45'

As alíneas são iguais ao 1.º, 2.º e 3.º anos de escolaridade.

### MATRIZ CURRICULAR GERAL DOV

Áreas de Formação Base	Carga Horária	Espaço Físico	Responsáveis
Linguagem e Comunicação	1x90' 2x45'	Sala de aula/ sala de apoio	Docentes especializados (par pedagógico)
Matemática para a Vida	3x45'	Sala de aula/ sala de apoio	Docentes especializados (par pedagógico)
Conhecimento do Meio	1x90'	Sala de aula/ sala de apoio	Docentes especializados (par pedagógico)
Cidadania e Desenvolvimento	1x90'	Sala de aula/ sala de apoio	Docentes especializados (par pedagógico)
Língua Estrangeira - Inglês	2x45'	Sala de aula/ sala de apoio	Docentes do 1º/2º ciclo de inglês (par pedagógico)
TIC	1x90'	Sala Informática	Docentes da área (par pedagógico)
Áreas de Expressões	Carga Horária	Espaço Físico	Responsáveis
Expressão Motora	1x90' 1x45'	Instalações desportivas	Docentes do 2º ciclo de Educação Física (par pedagógico)
Expressão Musical	2x45'	Sala de ensino artístico	Docentes do 2º ciclo de Educação Musical (par pedagógico)
Expressão Plástica	3x90'	Oficina	Docentes da área 2º ciclo (par pedagógico)
Áreas de Promoção da Capacitação	Carga Horária	Espaço Físico	Responsáveis
Oficina Culinária	1x90'	Oficina Sala de aula	Docentes especializados e monitor/assistente operacional com formação na área (par pedagógico)
Oficina de Hortofloricultura	1x90''		
Atividades de Vida Diária	1x90'	Oficina Sala de Aula	Docentes especializados (par pedagógico)
Área Transversal	Carga Horária	Espaço Físico	Responsáveis
Aprender com Autonomia	1x45'	Sala de aula	Docentes especializados (par pedagógico)
<b>Total</b>			<b>31 tempos letivos</b>

## MATRIZ CURRICULAR DO 2.º CICLO

2.º Ciclo do Ensino básico		Identificar a carga horária semanal em segmentos (a)				
Componentes do currículo		5.º ano		6.º ano		Total de ciclo
Identificar com (X) as disciplinas com organização semestral	Disciplinas (b)					
<b>Línguas e Estudos Sociais</b>		<b>475 minutos</b>		<b>475 minutos</b>		<b>950'</b>
		11 x 45' = 495'		11 x 45' = 495'		
	Português	5		5		
	Inglês	3		3		
	HGP	3		3		
<b>Matemática e Ciências</b>		<b>350 minutos</b>		<b>350 minutos</b>		<b>700'</b>
		8 x 45' = 360'		8 x 45' = 360'		
	Matemática	5		5		
	Ciências Naturais	3		3		
<b>Educação Artística e Tecnológica (EAT)</b>		<b>325 minutos</b>		<b>325 minutos</b>		<b>650</b>
		7 x 45' = 315'		7 x 45' = 315'		
	Educação Visual	2		2		
	Educação Tecnol.	2		2		
	Educação Musical	2		2		
	TIC	1		1		
<b>Educação Física</b>		<b>150 minutos</b>		<b>150 minutos</b>		<b>300</b>
		3 x 45' = 135'		3 x 45' = 135'		
		3		3		
<b>Cidadania e Desenvolvimento</b>		<b>(d)</b>		<b>(d)</b>		<b>45</b>
		1 x 45' = 45'		1 x 45' = 45'		
	Cidadania e Desenv.	1		1		
<b>História, Geografia e Cultura dos Açores</b>		<b>(c)</b>		<b>(c)</b>		
		Transversal	x	Transversal	x	
	HGCA	1 x 45'		1 x 45'		
<b>Total (tempos letivos)</b>		<b>30 x 45'</b>		<b>30 x 45'</b>		<b>2700'</b>
<b>Total (minutos)</b>		<b>1350'</b>		<b>1350'</b>		
<b>Tempo remanescente da organização em tempos de 45' / 50'</b>		<b>2 x 45' <sup>(1)</sup></b>	<b>1 x 45' <sup>(1)</sup></b>	<b>2 x 45' <sup>(1)</sup></b>	<b>1 x 45' <sup>(1)</sup></b>	

Indicar as <b>componente(s)/ disciplinas</b> a que foi atribuído o tempo remanescente <sup>(2)</sup> :	Línguas e Estudos Sociais Matemática e Ciências	Línguas e Estudos Sociais Matemática e Ciências			
Indicar as <b>atividade(s)</b> a que foi atribuído o tempo remanescente <sup>(3)</sup>					
Identificar as <b>disciplinas e n.º de tempos</b> em desdobramento/ forma rotativa/ outra <sup>(4)</sup> :					
<b>EMR/ Oferta de Escola (f)</b>	<b>(d)</b>		<b>(d)</b>		
	1 x 45'=45'		1 x 45'=45'		
EMR	1		1		
Identificar disciplina <b>(e)</b> : Desenvolvimento Pessoal e Social	1		1		
<b>Atividades de Apoio Aprendizagem</b>	1 x 45'/5 0'	2 x 45'/5 0'	1 x 45'/5 0'	2 x 45'/5 0'	<b>(g)</b>
		x		x	
<b>Atividades de Complemento Curricular</b>	N.º de Tempos	N.º de Tempos	N.º de Tempos	N.º de Tempos	<b>(h)</b>
Identificar opções: <u>Atividades Desportivas Escolares</u>	2		2		

Tempo remanescente que permite atribuir 1 tempo à disciplina de HGCA como disciplina autónoma, por exemplo, ou reforçar outra(s) disciplina(s)/componente(s).

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo. A unidade orgânica poderá organizar os tempos letivos na unidade temporal que considere mais adequada.
- (b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 17.º – **Identificar na 1.ª coluna do quadro, com (x), as disciplinas com organização semestral ou outra organização que não a trimestral.**
- (c) A componente curricular de História, Geografia e Cultura dos Açores, de oferta e frequência obrigatórias, é organizada nos termos do estabelecido no n.º 8 do artigo 9.º – **Identificar no quadro, com (X), a opção organizacional da UO.**
- (d) Disciplinas com um tempo letivo semanal igual à unidade temporal definida pela unidade orgânica – **Identificar no quadro a opção da UO.**
- (e) Disciplinas de oferta e frequência obrigatória e alternativa (atento o disposto na Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 14/2001/A, de 18 de julho), de acordo com o previsto nos nos.º 15 e 16 do artigo 9.º. – **Identificar no quadro a disciplina alternativa a EMR**
- (f) A(s) disciplina(s) de Oferta de Escola apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios.
- (g) As Atividades de Apoio à Aprendizagem, organizadas nos termos previstos no n.º 21 do artigo 9.º, assentam em metodologias de diferenciação pedagógica com vista à recuperação ou melhoria das aprendizagens – **Identificar no quadro, com (x) o n.º de tempos definidos pela UO.**
- (h) Por decisão da unidade orgânica, este ciclo de ensino poderá ainda integrar, nos dois anos de escolaridade, a oferta de Atividades de Complemento Curricular, de frequência facultativa, organizadas nos termos estabelecidos no artigo 15.º – **Indicar no quadro as disciplinas/atividades e o tempo definido pela UO.**

### MATRIZ CURRICULAR DO 3.º CICLO

3.º Ciclo do Ensino básico		Identificar a carga horária semanal em segmentos (a)						
Componentes do currículo		7.º ano		8.º ano		9.º ano		Total de ciclo
Identificar com (X) as disciplinas com organização semestral	Educação Visual (9ºAno) Educação Tecnol. (9ºAno)							
<b>Português</b>		<b>250</b>		<b>250</b>		<b>250</b>		<b>750</b>
		5 x 45' = 225'		5 x 45' = 225'		5 x 45' = 225'		
	Português	5		5		5		
<b>Línguas Estrangeiras</b>		<b>250</b>		<b>250</b>		<b>250</b>		<b>750</b>
		6x 45' = 270'		6x 45' = 270'		6x 45' = 270'		
	Inglês	3		3		3		
	Língua Estrangeira II	3		3		3		
<b>Ciências Sociais e Humanas</b>		<b>225</b>		<b>200</b>		<b>200</b>		<b>625</b>
		5x 45' = 225'		5x 45' = 225'		6x 45' = 270'		
	História	2		3		3		
	Geografia	3		2		3		
<b>Matemática</b>		<b>250</b>		<b>250</b>		<b>250</b>		<b>750</b>
		5 x 45' = 225'		5 x 45' = 225'		5 x 45' = 225'		
	Matemática	5		5		5		
<b>Ciências Físico-Naturais</b>		<b>250</b>		<b>300</b>		<b>300</b>		<b>850</b>
		5 x 45' = 225'		6x 45' = 270'		6x 45' = 270'		
	Ciências Naturais	3		3		3		
	Físico-Química	2		3		3		
<b>Educação Artística e Tecnológica (EAT)</b>		<b>175</b>		<b>175</b>		<b>175</b>		<b>525</b>
		5 x 45' = 225'		5 x 45' = 225'		4x 45' = 180'		
x (9º Ano)	Educação Visual	2		2		3		
x (9º Ano)	Educação Tecnol.	2		2		3		
	TIC	1		1		1		
<b>Oferta de escola da componente de EAT</b>		<b>(d)</b>						

Identificar disciplinas (d):								
	O1:							
	O2:							
	O3:							
Educação Física		150		150		150		450
		3x 45'=135'		3x 45'=135'		3x 45'=135'		
		3		3		3		
Cidadania e Desenvolvimento (e)		(e)		(e)		(e)		----
		1 x 45'=45'		1 x 45'=45'		1 x 45'=45'		
	Cidadania e Desenv.	1		1		1		
História, Geografia e Cultura dos Açores (c)		(c)		(c)		(c)		
		Transversal	x	Transversal	x	Transversal	x	
	HGCA	1 x 45'		1 x 45'		1 x 45'		
Total (tempos letivos)		35 x 45' (+25')		36 x 45' (+5')		36 x 45' (+5')		4850
Total (minutos)		1600'		1625'		1625'		
Tempo remanescente da organização em tempos de 45'/ 50'/ outros		3 x 45' <sup>(2)</sup> + 25' <sup>(3)</sup>		4 x 45' <sup>(2)</sup> + 5' <sup>(3)</sup>		4 x 45' <sup>(2)</sup> + 5' <sup>(3)</sup>		
Indicar as <b>componente(s)/ disciplinas</b> a que foi atribuído o tempo remanescente <sup>(2)</sup> :		Línguas Estrangeiras Educação Artística e Tecnológica		Línguas Estrangeiras Ciências Sociais e Humanas Educação Artística e Tecnológica		Línguas Estrangeiras Ciências Sociais e Humanas Educação Artística e Tecnológica		
Indicar as <b>atividade(s)</b> a que foi atribuído o tempo remanescente <sup>(3)</sup>		Assembleia de turma (frequência quinzenal 1x45')						
Identificar as disciplinas e n.º de tempos em desdobramento/ forma rotativa/ outra <sup>(4)</sup> :		Ciências Naturais 1x45' Físico Química 1x45'		Ciências Naturais 1x45' Físico Química 1x45'		Ciências Naturais 1x45' Físico Química 1x45' (*)		
EMR/ Oferta de Escola		(e) (g) 1 x 45'		(e) (g) 1 x 45'		(e) (g) 1 x 45'		
EMR		1		1		1		
Indicar disciplina (f): Desenvolvimento Pessoal e Social		1		1		1		
Atividades de Apoio à Aprendizagem		(h)		(h)		(h)		
		2		2		2		
Atividades de Complemento Curricular		(i)		(i)		(i)		

Identificar oferta de escola:	Atividades Desportivas Escolares	2		2		2		

- (1) Indicar o total de tempos/minutos da componente.
- (2) O(s) tempo(s) remanescente(s) pode(m) servir para reforço de outra componente/ disciplina (ex. HGCA como disciplina autónoma), exceto às disciplinas de Português e de Matemática – **Indicar no quadro a(s) componente(s)/ disciplina(s).**
- (3) O(s) minutos(s) remanescente(s) pode(m) servir para realização de atividade(s) de carácter pedagógico (ex. Assembleia de Turma) – **Indicar no quadro a(s) atividades(s).**
- (4) **Indicar no quadro as situações previstas nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do art.º 17.º.**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo. A unidade orgânica poderá organizar os tempos letivos na unidade temporal que considere mais adequada.
- (b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 17.º – **Identificar na 1.ª coluna do quadro, com (x), as disciplinas com organização semestral ou outra organização que não a trimestral!**
- (c) A componente curricular de História, Geografia e Cultura dos Açores, de oferta e frequência obrigatórias, é organizada nos termos do estabelecido no n.º 8 do artigo 9.º – **Identificar no quadro, com (X), a opção organizacional da UO.**
- (d) Oferta de Educação Tecnológica e ou de outra na área artística ou tecnológica, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.
- (e) Disciplinas com um tempo letivo semanal igual à unidade temporal definida pela unidade orgânica – **Identificar no quadro a opção da UO.**
- (f) Disciplinas de oferta e frequência obrigatória e alternativa (atento o disposto na Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 14/2001/A, de 18 de julho), de acordo com o estabelecido nos n.ºs 15 e 16 do artigo 9.º – **Indicar no quadro a disciplina alternativa a EMR.**
- (g) A(s) disciplina(s) de Oferta de Escola apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios.
- (h) As Atividades de Apoio à Aprendizagem, organizadas nos termos previstos no n.º 21 do artigo 9.º, assentam em metodologias de diferenciação pedagógica com vista à recuperação ou melhoria das aprendizagens – **Indicar no quadro o n.º de tempos definidos pela UO.**
- (i) Por decisão da unidade orgânica, este ciclo de ensino poderá ainda integrar, nos três anos de escolaridade, a oferta de Atividades de Complemento Curricular, de frequência facultativa, organizadas nos termos do estabelecido no artigo 15.º – **Indicar no quadro as disciplinas/atividades e o tempo definido pela UO.**

MATRIZ CURRICULAR 2019-2022 DO CURSO TÉCNICO DE DESPORTO - NÍVEL IV – TIPO 4

PROFIJ - PROGRAMA FORMATIVO DE INSERÇÃO DE JOVENS

PORTARIA Nº 52/2016 DE 16 DE JUNHO

Componentes de Formação	Domínio de Formação	Componentes de Formação		Períodos de Formação (Horas)				
		Código		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total	
Sócio Cultural	Língua Portuguesa	6651	Portugal e a Europa	50			275	
		6652	Os media hoje	25				
		6653	Portugal e a sua História	25				
		6654	Ler a imprensa escrita		25			
		6655	A Literatura do nosso tempo		50			
		6656	Mudanças profissionais e mercado de trabalho		25			
		6657	Diversidade linguística e cultural			25		
		6658	Procurar emprego			50		
	Língua Francesa							200
				100	75	25		
	Língua Estrangeira - Inglês	6659	Ler documentos informativos	25			200	
		6660	Conhecer os problemas do mundo atual	50				
		6661	Viajar na Europa	25				
		6662	Escolher uma profissão/Mudar de atividade		25			
		6663	Debater os direitos e deveres dos cidadãos		25			
		6664	Realizar uma exposição sobre as instituições internacionais			50		
	M. Atual	6665	O Homem e o ambiente	25			100	
		6666	Publicidade: um discurso de sedução	25				
		6667	Mundo Atual - Tema opcional	25				
		6668	Uma nova ordem económica mundial		25			
	D.P.S	6669	Higiene e prevenção no trabalho			50	100	
		6670	Promoção da saúde	25				
6671		Culturas, etnias e diversidades		25				
TIC		O755	Processador de texto - funcionalidades avançadas	25			100	

<b>Ciêntifico</b>		0757	Folha de cálculo - funcionalidades avançadas	25			
		0767	Internet - navegação		25		
		0792	Criação de páginas para a web hipertexto		25		
	<b>EF</b>		Educação física	60	40	80	180
	<b>Matemática e realidade</b>	6672	Organização, análise da informação e probabilidades	50			
		6673	Operações numéricas e estimação		25		
		6674	Geometria e trigonometria		50		200
		6675	Padrões, funções e álgebra		25		
		6676	Funções, limites e cálculo diferencial			50	
	<b>Economia</b>	6700	Agentes económicas e atividades económicas	25			
		6701	Funcionamento da atividade económica	25			100
		6702	Estado como regulador da atividade económica	25			
6703		Economia portuguesa em contexto internacional		25			
<b>Sociologia</b>	6732	Sociologia e realidade social	25				
	6733	Processo de socialização e identidade cultural	25			100	
	6734	Vida em sociedade		25			
	6735	Dinamismo e heterogeneidade das sociedades modernas		25			
<b>Tecnológicas</b>	<b>Tecnológicas específicas</b>	9434	Pedagogia do desporto	25			
		9435	Didática do desporto	25			
		9436	Psicologia do desporto - aprendizagem e desenvolvimento humano	25			
		9437	O corpo humano - nutrição e doping		50		
		9438	Teoria e metodologia do treino desportivo		50		
		7250	Ética e deontologia no desporto	25			1200
		9439	Andebol - iniciação	25			
		9440	Basquetebol - iniciação	25			
		9441	Futebol - iniciação	25			
		9442	Hóquei em patins - metodologia da patinagem			50	
		9443	Rugby - iniciação		25		
		9444	Voleibol - iniciação	25			
		9445	Ginástica - elementos técnicos gerais	25			

	9446	Atletismo - iniciação	25			
	9447	Natação - adaptação ao meio aquático	25			
	9448	Ténis - iniciação	50			
	9449	Ténis de mesa		25		
	9450	Escalada e manobras de cordas		50		
	9451	Orientação aplicada	50			
	9452	Remo		25		
	4289	O jogo	25			
	8628	Metodologia das atividades body & mind		50		
	7245	Atividade física em populações especiais		25		
	9453	Step - a aula			50	
	9454	Ginástica aeróbica - a aula		50		
	9455	Step - montagem coreográfica			50	
	9456	Ginástica aeróbica - montagem coreográfica			50	
	9457	Ginástica localizada - a aula			25	
	9458	Ginástica localizada - metodologia			25	
	9459	Cardiofitness e musculação - equipamentos e exercícios			25	
	9460	Cardiofitness e musculação - o treino			25	
	9521	Atividades de deslize			50	
	9522	Canoagem			25	
	9523	Técnicas de relaxação e bem estar			25	
	8622	Coaching e comunicação			25	
	7852	Perfil e potencial do empreendedor			25	
<b>Total Componente Sócio cultural cultural</b>			<b>510</b>	<b>365</b>	<b>280</b>	<b>2755</b>
<b>Total Componente científica</b>			<b>175</b>	<b>175</b>	<b>50</b>	
<b>Total Componente tecnológica</b>			<b>400</b>	<b>350</b>	<b>450</b>	
<b>Total de horas de formação prática em contexto de trabalho</b>			<b>200</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	
<b>Total de horas formação por anos curriculares</b>						<b>3355</b>
LV/FL			<b>Atualização a 29/07/2021</b>			

985 885 685

## MATRIZ CURRICULAR DO PERCURSO CURRICULAR DIFERENCIADO - PRÉ PROFISSIONALIZAÇÃO

ÁREA CURRICULAR/ DISCIPLINA	TOTAL DE HORAS PARA O 1º ANO (previsão)	TOTAL DE HORAS PARA O 2º ANO (previsão)
Linguagem e Comunicação (Português)	90 min. + 90 min. (4 tempos)	90 min. + 90 min. (4 tempos)
Linguagem e Comunicação Estrangeira (Inglês)	45 min. (1 tempo)	45 min. (1 tempo)
Matemática para a Vida	90 min. + 90 min. (4 tempos)	90 min. + 90 min. (4 tempos)
Tecnologias de Informação e Comunicação	90 min. (2 tempos)	90 min. (2 tempos)
Cidadania e Desenvolvimento	90 min. +45 min. (3 tempos)	90 min. +45 min. (3 tempos)
Aprender com Autonomia	45 min. (1 tempo)	45 min. (1 tempo)
Educação Física	90 min. + 45 min (3 tempos)	90 min. + 45 min (3 tempos)
Formação Prática em Contexto de Trabalho	6.5 blocos (13 tempos)	6.5 blocos (13 tempos)

### MATRIZ CURRICULAR DO PERCURSO CURRICULAR DIFERENCIADO FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

Componente de formação	Áreas de Competência-chave e Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD)	Carga Horária
<b>Formação para a Integração</b>	Portefólio	Até 200 horas
	Balço de Competências/ Plano Individual de Formação	
	Igualdade de Oportunidades	
	Procura Ativa de Emprego	
	Legislação Laboral	
	Empreendedorismo	
<b>Formação Base</b>	Linguagem e Comunicação	Até 600 horas
	Língua Estrangeira – Inglês	
	Matemática para a Vida	
	Cidadania e Empregabilidade	
	Tecnologias de Informação e Comunicação	
	<b>Educação Física</b>	
<b>Formação Tecnológica</b>	UFCD	Até 1600 horas
<b>Formação Prática em Contexto de Trabalho</b>		Até 1200 horas
<b>Duração máxima do percurso</b>		3600 horas

## TURMA COM PROJETO CURRICULAR ADAPTADO -TPCA – 9ºANO

Componentes de currículo (b)		Carga horária semanal (a)		
		7.º ano	8.º ano	9.º ano
Português		225	225	225
		5X45'	5X45'	5X45'
Línguas Estrangeiras		270	270	270
		3X45'	3X45'	3X45'
Inglês		3X45'	3X45'	3X45'
		3X45'	3X45'	3X45'
Língua Estrangeira II		225	225	270
		3X45'	2X45'	3X45'
Ciências Sociais e Humanas		2X45'	3X45'	3X45'
		225	225	225
Geografia		5X45'	5X45'	5X45'
		225	270	270
História		3X45'	3X45'	3X45'
		2X45'	3X45'	3X45'
Matemática		225	270	270
		3X45'	3X45'	3X45'
Ciências Físico-Naturais		2X45'	3X45'	3X45'
		225	225	180
Ciências Naturais		2X45'	2X45'	2X45'
		2X45'	2X45'	1X45'
Físico-Química		1X45'	1X45'	1X45'
		135	135	135
Educação Artística e Tecnológica		3X45'	3X45'	3X45'
		45	45	45
Educação Visual		1X45'	1X45'	1X45'
		1X45'	1X45'	1X45'
Educação Tecnológica (d)		135	135	135
		3X45'	3X45'	3X45'
Tecnologias de Informação e Comunicação		45	45	45
		1X45'	1X45'	1X45'
Educação Física		135	135	135
		3X45'	3X45'	3X45'
Cidadania e Desenvolvimento		45	45	45
		1X45'	1X45'	1X45'
Total		1575	1620	1620
Educação Moral e Religiosa ou Oferta de Escola (f) (g)		(e)	(e)	(e)
Atividade de Apoio à aprendizagem (h)		---	---	---
Atividades de Complemento Curricular (i)		---	---	---

## MATRIZES CURRICULARES DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS

### CURSO CIENTÍFICO- HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

Componentes de formação		Carga horária semanal (segmentos de 45 min)			
		10º Ano	11º Ano	12º Ano	
Geral	Português	4	4	5	
	Língua Estrangeira I ou II (b)	4	4		
	Filosofia	4	4		
	Educação Física	4	4	4	
Específica	Matemática A	6	6	6	
	Opções (c)	Biologia e Geologia	7	7	
		Física e Química A	7	7	
		Geometria Descritiva A	6	6	
	Opções (d)	Biologia			4
		Física			4
		Geologia			4
	Opções (e)	Aplicações Informáticas B (f)			4
		Língua estrangeira I (f)			4
		Psicologia B (f)			4
<b>TOTAL</b>		35 (j) ou 36 (k)	35 (j) ou 36 (k)	25	
Educação Moral e Religiosa (h)		1	1	1	
Cidadania e Desenvolvimento (l)		(l)	(l)	(l)	

(b) O aluno escolhe uma Língua Estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma Língua Estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea c).

(d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea d).

(f) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Como segunda opção o aluno pode escolher uma disciplina do grupo de opções da alínea d) ou da alínea e) ou ainda dos outros cursos.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.

(i) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranete.

(j) Quando a opção for por uma disciplina bienal com uma carga horária de 6 segmentos e outra de 7 segmentos (segmentos de 45 minutos).

(k) Quando a opção for por duas disciplinas bienais com uma carga horária semanal de 7 segmentos de 45 minutos.

(l) Componente de desenvolvimento de temas e projetos, no âmbito das diferentes disciplinas da matriz, sob a coordenação de um dos professores da turma ou grupo de alunos, nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 226-A/2018.

## CURSO CIENTÍFICO - HUMANÍSTICO DE LÍNGUAS E HUMANIDADES

Componentes de formação		Carga horária semanal (segmentos de 45 min)			
		10º Ano	11º Ano	12º Ano	
Geral	Português	4	4	5	
	Língua Estrangeira I ou II (b)	4	4		
	Filosofia	4	4		
	Educação Física	4	4	4	
Específica	História A	6	6	6	
	Opções (c)	Geografia A	6	6	
		Língua estrangeira I – Inglês (f)	6	6	
		Literatura Portuguesa	6	6	
		Matemática Aplicada às Ciências Sociais	6	6	
	Opções (d)	Geografia C			4
		Língua Estrangeira I			4
		Psicologia B			4
		Sociologia			4
	Opções (e)	Aplicações Informáticas B (f)			4
<b>TOTAL</b>		<b>34</b>	<b>34</b>	<b>23</b>	
Educação Moral e Religiosa (h)		1	1	1	
Cidadania e Desenvolvimento (l)		(l)	(l)	(l)	

(b) O aluno escolhe uma Língua Estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma Língua Estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno dar continuidade às duas Línguas Estrangeiras estudadas no ensino básico, deve inserir-se a Língua Estrangeira I na componente de formação geral e a Língua Estrangeira II na componente de formação específica. Se o aluno der continuidade a uma das Línguas Estrangeiras estudadas no ensino básico e iniciar uma nova língua estrangeira, esta deve integrar-se obrigatoriamente na componente de formação específica, inserindo-se, na componente de formação geral, uma das línguas estrangeiras já estudadas. Se o aluno pretender apenas iniciar uma nova língua estrangeira, a mesma insere-se na componente de formação geral.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea c).

(d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea d).

(f) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Como segunda opção o aluno pode escolher uma disciplina do grupo de opções da alínea d) ou da alínea e) ou ainda dos outros cursos.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.

(i) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranete.

(l) Componente de desenvolvimento de temas e projetos, no âmbito das diferentes disciplinas da matriz, sob a coordenação de um dos professores da turma ou grupo de alunos, nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 226-A/2018.

## CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE ARTES VISUAIS

Componentes de formação		Carga horária semanal (segmentos de 45 min)			
		10º Ano	11º Ano	12º Ano	
Geral	Português	4	4	5	
	Língua Estrangeira I ou II (b)	4	4		
	Filosofia	4	4		
	Educação Física	4	4	4	
Específica	Desenho A	6	6	6	
	Opções (c)	Matemática B	6	6	
		História da Cultura e das Artes	6	6	
		Geometria Descritiva A	6	6	
	Opções (d)	Oficina de Artes			4
		Oficina de Design			4
		Oficina de Multimédia B			4
	Opções (e)	Aplicações Informáticas B (f)			4
		Língua Estrangeira I			4
		Geografia C (f)			4
<b>TOTAL</b>		<b>34</b>	<b>34</b>	<b>23</b>	
Educação Moral e Religiosa (h)		1	1	1	
Cidadania e Desenvolvimento (l)		(l)	(l)	(l)	

(b) O aluno escolhe uma Língua Estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma Língua Estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea c).

(d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea d).

(f) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Como segunda opção o aluno pode escolher uma disciplina do grupo de opções da alínea d) ou da alínea e) ou ainda dos outros cursos.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.

(i) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranante.

(l) Componente de desenvolvimento de temas e projetos, no âmbito das diferentes disciplinas da matriz, sob a coordenação de um dos professores da turma ou grupo de alunos, nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 226-A/2018.

## MATRIZ CURRICULAR DOS CURSOS ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS

Portaria n.º 75/2014 de 18 de novembro

### CURSO DE INICIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Disciplinas	Carga horária semanal
Iniciação Musical (a)	45'
Iniciação do Instrumento Musical (b)	2x 45' (c)
Iniciação à Dança (b)	2x 45' ou 1x 90'

- a) Obrigatória para todos os alunos;  
 b) Os alunos optam por uma das disciplinas  
 c) Uma das sessões semanais é ministrada em regime de ensino individual, e a outra, obrigatoriamente, em grupo de 2 ou mais alunos.

**CURSO BÁSICO DE MÚSICA 2.º CICLO**  
**REGIME INTEGRADO E ARTICULADO**

Componentes do currículo e carga horária semanal em blocos de 90'		Ano/carga horária semanal x (90') (a)			
		5º ano	6º ano	Total de ciclo	
Línguas e Estudos Sociais	Português	2,5	2,5	5	11
	Língua Estrangeira I	1,5	1,5	3	
	História e Geografia de Portugal	1,5	1,5	3	
Matemática e Ciências	Matemática	2,5	2,5	5	8
	Ciências da Natureza	1,5	1,5	3	
Componente de Formação Vocacional	Formação Musical (b)	1 (1,5)	1 (1,5)	2 (3)	6 (8)
	Instrumento	1	1	2	
	Classe de Conjunto (b) (c)	1 (1,5)	1 (1,5)	2 (3)	
Educação Física	Educação Física	1,5	1,5	3	
Formação Pessoal e Social	Cidadania	1	1	2	
	Educação Moral e Religiosa (d)				
	Disciplina ou área Curricular não Disciplinar definida pela UO (e)	0,5	0,5	1	
Total de ano e ciclo		15,5 (16,5)	15,5 (16,5)	31 (33)	

a) A Carga horária semanal refere-se a tempo útil de aula e está organizado em períodos de 90';  
 b) A gestão da carga horária das disciplinas é da responsabilidade do órgão de gestão devendo ser assegurada a carga horária mínima de cada ano/ciclo;  
 c) Sob a designação de Classes de Conjunto incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro Música de Câmara e Orquestra;  
 d) Disciplina de frequência facultativa e alternativa à da alínea e);  
 e) Disciplina de frequência facultativa e alternativa à da alínea d).

**CURSO BÁSICO DE MÚSICA 3.º CICLO**

Componentes do currículo e carga horária semanal em blocos de 90'		Ano/carga horária semanal x (90') (a)			Total obrigatório no ciclo			
		7º ano	8º ano	9º ano	Mínimo		Máximo	
Português	Português	2,5	2,5	2,5	7,5			
Língua Estrangeira	Língua Estrangeira I	1,5	1,5	1,5	4	8	4,5	9
	Língua Estrangeira II	1,5	1,5	1,5	4		4,5	
Ciências Sociais e Humanas	Geografia	1,5	1	1,5	4	7	4	8
	História	1	1,5	1,5	3		4	

Matemática	Matemática	2,5	2,5	2,5	7.5			
Ciências Físicas e Naturais	Ciências da Natureza	1,5	1,5	1,5	3	6,5	3,5	7,5
	Físico-Química	1	1,5	1,5	3,5		4	
Componente de Formação Vocacional	Formação Musical (b)	1 (1,5)	1 (1,5)	1 (1,5)	3 (4,5)			
	Instrumento	1	1	1	3			
	Classe de Conjunto (b) (c)	1 (1,5)	1 (1,5)	1 (1,5)	3 (4,5)			
Educação Física	Educação Física	1,5	1,5	1,5	(4,5)			
Formação Pessoal e Social	Cidadania	1	1	1	3			
	Educação Moral e Religiosa (d)	0,5	0,5	0,5	1,5			
	Disciplina ou área Curricular não Disciplinar definida pela UO (e)							
Total de ano e ciclo		19 (20)	19 (20)	19,5 (20,5)	57,5		60,5	

a) A Carga horária semanal refere-se a tempo útil de aula e está organizado em períodos de 90’;

b) A gestão da carga horária das disciplinas é da responsabilidade do órgão de gestão devendo ser assegurada a carga horária mínima de cada ano/ciclo;

c) Sob a designação de Classes de Conjunto incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro Música de Câmara e Orquestra;

d) Disciplina de frequência facultativa e alternativa à da alínea e);

e) Disciplina de frequência facultativa e alternativa à da alínea d).

Por requerimento elaborado pelos Encarregados de Educação e autorizado pelo órgão de Gestão, os alunos poderão frequentar as disciplinas de EV e ET no segundo ciclo e EV no terceiro ciclo.

### CURSO BÁSICO DE MÚSICA EM REGIME SUPLETIVO

	5º Ano 1º Grau	6º Ano 2º Grau	7º Ano 3º Grau	8º Ano 4º Grau	9º Ano 5º Grau
Formação Musical	90’	90’	90’	90’	90’
Instrumento 45’ individual + 45’ em grupo de 2 alunos	90’	90’	90’	90’	90’
Classe de Conjunto	90’	90’	90’	90’	90’

### CURSO BÁSICO DE DANÇA 2.º CICLO

#### REGIME INTEGRADO E ARTICULADO

Componentes do currículo e carga horária semanal em blocos de 90’		Ano/carga horária semanal x (90’) (a)			
		5º ano	6º ano	Total de ciclo	
Línguas e Estudos Sociais	Português	2,5	2,5	5	11
	Língua Estrangeira I	1,5	1,5	3	
	História e Geografia de Portugal	1,5	1,5	3	
Matemática e Ciências	Matemática	2,5	2,5	5	8
	Ciências da Natureza	1,5	1,5	3	

Componente de Formação Vocacional	Técnicas de Dança b)	3	3	6	10
	Música	1	1	2	
	Expressão Criativa	1	1	2	
Formação Pessoal e Social	Cidadania	1	1	2	
	Educação Moral e Religiosa (c)	0,5	0,5	1	
	Disciplina ou area Curricular não Dicipinar definida pela UO (d)				
Total de ano e ciclo		16	16	32	

a) A Carga horária semanal refere-se a tempo útil de aula e está organizado em períodos de 90’;

b) Sob a designação de Técnicas de Dana incluem-se as seguintes técnicas: técnica de dança clássica, técnica de dança contemporânea e técnica de dança moderna, podendo os estabelecimentos de ensino artístico especializado, de acordo com o seu projeto pedagógico, desenvolver mais aprofundadamente uma das técnicas de dança, assegurando, contudo, o seu desenvolvimento das competências de base específicas das várias técnicas. Atendendo à natureza da disciplina, poderá ser lecionada por mais de um professor desde que tal não implique, no somatório dos horários dos professores da disciplina, mais do que as horas previstas para a lecionação da mesma;

c) Disciplina de frequência facultativa e alternativa à da alínea e);

d) Disciplina de frequência facultativa e alternativa à da alínea d).

### CURSO BÁSICO DE DANÇA 3.º CICLO

Componentes do currículo e carga horária semanal em blocos de 90’		Ano/carga horária semanal x (90’) (a)			Total obrigatório no ciclo			
		7º ano	8º ano	9º ano	Mínimo	Máximo		
Português	Português	2,5	2,5	2,5	7,5			
Língua Estrangeira	Língua Estrangeira I	1,5	1,5	1,5	4	8	4,5	9
	Língua Estrangeira II	1,5	1,5	1,5	4		4,5	
Ciências Sociais e Humanas	Geografia	1,5	1	1,5	4	7	4	8
	História	1	1,5	1,5	3		4	
Matemática	Matemática	2,5	2,5	2,5	7,5			
Ciências Físicas e Naturais	Ciências da Natureza	1,5	1	1	3	6,5	3,5	7,5
	Físico-Química	1	1,5	1,5	3,5		4	
Componente de Formação Vocacional	Técnicas de Dança b)	3	3	5	11			
	Música	1	1	1	3			
	Práticas complementares de dança c)	1	1	-	2			
Formação Pessoal e Social	Cidadania	1	1	1	3			
	Educação Moral e Religiosa (d)	0,5	0,5	0,5	1,5			
	Disciplina ou area Curricular não Dicipinar definida pela UO (e)							
Total de ano e ciclo		19,5	19,5	21	57	60		

a) A Carga horária semanal refere-se a tempo útil de aula e está organizado em períodos de 90’;

b) ) Sob a designação de Técnicas de Dana incluem-se as seguintes técnicas: técnica de dança clássica,

técnica de dança contemporânea e técnica de dança moderna, podendo os estabelecimentos de ensino artístico especializado, de acordo com o seu projeto pedagógico, desenvolver mais aprofundadamente uma das técnicas de dança, assegurando, contudo, o seu desenvolvimento das competências de base específicas das várias técnicas.

c) A carga horária semanal da disciplina de Práticas Complementares de Dança pode ser reduzida para 0.5 unidade letiva, sendo o tempo letivo remanescente gerido de forma flexível pela escola, dentro do mesmo período letivo. Esta alteração deve constar no horário dos alunos e ser dada a conhecer aos pais ou encarregados de educação;

d) Disciplina de frequência facultativa e alternativa à da alínea e);

e) Disciplina de frequência facultativa e alternativa à da alínea d).

## CURSO BÁSICO DE DANÇA EM REGIME SUPLETIVO

	5º Ano 1º Grau	6º Ano 2º Grau	7º Ano 3º Grau	8º Ano 4º Grau	9º Ano 5º Grau
Música	90'	90'	90'	90'	90'
Técnicas de Dança	270'	270'	270'	270'	450'
Práticas Complementares de Dança	90'	90'	90'	90'	90'

## CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA - REGIME INTEGRADO E ARTICULADO

Portaria n.º 229-A/2018 de 14 de agosto

Componente de formação		Carga horária semanal segmentos de 45 minutos		
		10º Ano	11º Ano	12º Ano
Geral:	Português	4	4	5
	Língua estrangeira I ou II (b)	4	4	-
	Filosofia	4	4	-
	Educação Física	4	4	4
Científica:	História da Cultura e das Artes	3	3	3
	Formação Musical	2	2	2
	Análise e Técnicas de Composição	3	3	3
	Oferta Complementar	Acústica Musical e Organologia	2	-
		Leitura Musical	-	-
		Arranjo e interpretação	-	2
Técnica e Artística:	Instrumento	2	2	2
	Classe de Conjunto	3	3	3
	Disciplina de Opção	Instrumento de tecla ou Acompanhamento e Improvisação	-	1
Total		31	32	25
Educação Moral e Religiosa (h)		1	1	1
Cidadania e Desenvolvimento (l)		(l)	(l)	(l)

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de iniciar uma segunda língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com a aceitação expressa do acréscimo da carga horária.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.

(l) Componente de desenvolvimento de temas e projetos, no âmbito das diferentes disciplinas da matriz, sob a coordenação de um dos professores da turma ou grupo de alunos, nos termos do artigo 10º da Portaria n.º 229-A/2018.

## CURSO SECUNDÁRIO DE CANTO - REGIME INTEGRADO E ARTICULADO

		Carga horária semanal segmentos de 45 minutos		
Componente de formação		10º Ano	11º Ano	12º Ano
Geral:	Português	4	4	5
	Língua estrangeira I ou II (b)	4	4	-
	Filosofia	4	4	-
	Educação Física	4	4	4
Científica:	História da Cultura e das Artes	3	3	3
	Formação Musical	2	2	2
	Análise e Técnicas de Composição	3	3	3
	Oferta Complementar			
	Acústica Musical e Organologia	2	-	-
	Leitura Musical	-	2	-
	Arranjo e interpretação	-	-	2
Técnica e Artística:	Canto	2	2	2
	Classe de Conjunto	3	3	3
	Línguas de repertório:			
	Alemão	2	2	2
	Italiano	2	2	2
Disciplina de Opção	Instrumento de tecla ou Arte de Representar	-	1	1
Total		35	36	29
Educação Moral e Religiosa (h)		1	1	1
Cidadania e Desenvolvimento (I)		(I)	(I)	(I)
<p>(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de iniciar uma segunda língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com a aceitação expressa do acréscimo da carga horária.</p> <p>(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.</p> <p>(I) Componente de desenvolvimento de temas e projetos, no âmbito das diferentes disciplinas da matriz, sob a coordenação de um dos professores da turma ou grupo de alunos, nos termos do artigo 10º da Portaria n.º 229-A/2018.</p>				

## SECUNDÁRIO DE MÚSICA E CANTO - REGIME SUPLETIVO

	10º Ano 6º Grau	11º Ano 7º Grau	12º Ano 8º Grau
Formação Musical 90'	90'	90'	90'
Instrumento	45'	45'	45'
Análise e Técnicas de Composição	135'	135'	135'
História da Cultura e das Artes	135'	135'	135'

Os alunos que pretendam matricular-se no Curso Básico Livre por Modalidade terão que frequentar duas das disciplinas dos planos de estudo dos Cursos Básicos ou Secundários.